

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450



DECRETO nº 1697 /82 de 19 de novembro de 1982

Prorroga prazo de execução de rê
de de esgoto do Loteamento Par--
que Residencial do Lago.

ISAIAS HERMÍNIO ROMANO, Prefeito Muni-
cipal de Sta. Barbara d'Oeste, usando das atri-
buições que lhe são conferidas pelo artigo 39 -
do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de de--
zembro de 1969,

Considerando o requerimento formulado pela lo-
teadora Souza Almeida S/C Ltda., protocolizado
sob nº 8914/82;

Considerando os pareceres favoráveis expedidos
pelo Departamento de Engenharia no processo re-
ferido,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado em até catorze (14)-
meses, o prazo previsto para a cons-
trução da rêde de esgoto do loteamen-
to Parque Residencial do Lago, aprova
do pelo Decreto nº 1237/78.

Parágrafo Único - O prazo previsto --
neste artigo contar-se-ã a partir da-
vigência desde Decreto.

Art. 2º - Revogan-se as disposições em contrã--
rio, especialmente o artigo 6º do De-
creto nº 1237/78.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data -
de sua publicação.

Sta. Barbara d'Oeste, 19 de novembro de 1982.

ISAIAS HERMÍNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450

DECRETO Nº 1697/82

Publicado e registrado no Departamento Municipal dos
Negócios da Administração em 19 de Novembro de 1982.

M. Tereza Barboza Ometto

MARIA TEREZA BARBOSA OMETTO
Chefe da Divisão da Administração.